OFÍCIO N.....

LEI Nº892, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

Abre crédito especial

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito especial de ncr$3.255,98 (três mil e dusentos e cincoenta e cinco cruzeiros novos e noventa e oito centavos) para pagamento dos seguintes:

"REMONSA"- RETIFICA DE MOTORES N.S. APARECIDA S/A

Consertos da Moto-Niveladora.

Duplicata nº 9769-C.....ncr$1.090,58
Duplicata nº 9769-D.....ncr$1.083,00
Duplicata nº 9769-E.....ncr$1.082,40

Total..... ncr$3.255,98

ARTIGO 2º)- Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

§ 5º)- EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Superior
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal Civil
A importancia de.....ncr$3.255,98

ARTIGO 3º)-A cobertura do presente crédito será com os recursos da anulação parcial da dotação orçamentaria, de que trata o artigo 2º, desta lei, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320.

ARTIGO 4º)- A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 28 de fevereiro de 1969.

HERMELINDO PILLON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 28/02/69

Darcy Rodrigues Alves
Sec. da Prefeitura

Registrada a fls. 63 V do livro de registro de Leis nº 8.
Laranjal Pta. 28/02/69

Escriturario